

Com base em delação da UTC, Haddad e mais cinco viram réus

19/11/2018

O juiz Leonardo Valente Barreiros, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, acolheu nesta segunda-feira (19/11) denúncia do Ministério Público contra o ex-prefeito de São Paulo e candidato derrotado a presidente Fernando Haddad (PT) e outras cinco pessoas.

Rovena Rosa / Agência Brasil



MP acusa Haddad de receber R\$ 2,6 milhões em período de campanha, em 2012
Rovena Rosa / Agência Brasil

Eles são acusados de corrupção passiva e lavagem de dinheiro com um suposto repasse da empreiteira UTC Engenharia entre maio e junho de 2013.

A denúncia foi apresentada pelo promotor Marcelo Mendroni e tem como [base a delação de 2015](#) de Ricardo Pessoa e Walmir Pinheiro, da UTC, e do doleiro Alberto Youssef, no âmbito da operação “lava jato”. De acordo com levantamento do jornal *Valor Econômico*, dos 16 políticos delatados por Pessoa julgados no Supremo Tribunal Federal, oito foram absolvidos por falta de provas. Em seis dos casos, o arquivamento foi pedido pela Procuradoria-Geral da República.

A acusação é de que o ex-tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, pediu R\$ 3 milhões a Ricardo Pessoa, ex-presidente da UTC, que repassou efetivamente o total de R\$ 2,6 milhões a Haddad. O valor seria usado para pagar dívida da campanha do petista, que acabara de ser eleito prefeito, e teria sido contraída com a gráfica do ex-deputado estadual do PT Francisco Carlos de Souza, o Chicão Gordo.

Além do petista e Ricardo Pessoa, serão processados: João Vaccari Neto, o doleiro Alberto Youssef, o executivo Walmir Pinheiro Santana, ambos da UTC, e Chicão Gordo. O juiz rejeitou parte da denúncia que imputava a Haddad o crime de formação de quadrilha.

Em nota, a assessoria de Haddad disse que a acusação é “uma tentativa de reciclar a já conhecida e descredibilizada delação de Ricardo Pessoa”.

“Com o mesmo depoimento, sobre os mesmos fatos, de um delator cuja narrativa já foi afastada pelo Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público fez uma denúncia de caixa dois, uma denúncia de corrupção e uma de improbidade. Todas sem provas, fincadas apenas na desgastada palavra de Ricardo Pessoa, que teve seus interesses contrariados pelo então prefeito Fernando Haddad. Trata-se de abuso que será levado aos tribunais”, diz a nota.

O advogado Luiz Flávio Borges D'Urso, que representa Vaccari, afirmou que ele “jamais foi tesoureiro de campanha e nunca solicitou qualquer recurso para campanha de quem quer que seja”.



"Vaccari foi tesoureiro do PT e dessa forma solicitava doações legais somente para o partido, as quais eram realizadas por depósito em conta bancária do partido, com recibo e com prestação de contas às autoridades", disse o advogado, que considera que as delações são "mentiras para obter diminuição de pena".

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Processo: 0081822-31.2018.8.26.0050

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-nov-19/base-delacao-utc-haddad-cinco-viram-reus/>